



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 497 /2015

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 486/2015 de 29 de maio de 2015, e dá outras providências.

**Itamar Bilibio**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 486/2015 de 29 de maio de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias Projeto Atividade – 2053 – 08.244.0008.3.390.32.00.00 e ou Projeto Atividade 2062 – Manutenção das atividades do FIS – 10.08.244.0016 3.3.90.32.00.00, suplementada se necessária.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ITAMAR BILIBIO  
Prefeito Municipal

